



PORTARIA Nº 6635

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) Boletim de Ocorrência nº M3956-2015-82467755, de 27/08/2015, registrado na 18ª Delegacia de Polícia Civil de Janaúba;
- b) Boletim de Ocorrência nº M3956-2015-82637304, de 09/09/2015, registrado na 18ª Delegacia de Polícia Civil de Janaúba;
- c) Boletim de Ocorrência nº M1224-2016-0034035, de 05/05/2016, registrado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Montes Claros;
- d) E-mail enviado pela EPAMIG NORTE, em 28/04/2017, relatando os fatos registrados nos Boletins de Ocorrência.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar furtos ocorridos nos Campos Experimentais de Montes Claros e Gorutuba.
2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro:

SÁVIO FRANCISCO DIAS - Reg. 008044 – EPAMIG NORTE

KELSON FREDERICO TOLENTINO SOUSA – Reg. 010102 – EPAMIG NORTE

ROSIMÁRCIA FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA – Reg. 006690 – EPAMIG NORTE

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.
4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2017.

ORIGINAL ESTRATÉGICO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente